



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



Programa de Pós-Graduação em Agronomia

### EDITAL Nº 006/2017 – PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2017 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGA - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 1.077 de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado.

### TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição e matrícula de aluno especial para o 1º semestre do ano letivo de 2017 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal.

### 1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA ALUNO ESPECIAL

- 1.1 Para a inscrição como aluno especial no 1º Semestre de 2017 no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* e inscrever-se nas disciplinas constantes do Anexo I deste Edital, no dia **14 de março de 2017**, através do endereço eletrônico <<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>>, anexando cópia do Currículo Lattes atualizado e histórico escolar da graduação para os candidatos nível de Mestrado e cópia do Currículo Lattes atualizado e histórico escolar do Mestrado para os candidatos nível de Doutorado. Todos os arquivos deverão estar em formato pdf.
- 1.2 Serão aceitas inscrições ao processo de seleção, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins relacionadas à Produção Vegetal, reconhecidos pelo MEC. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição em caráter condicional.
- 1.3 Não serão aceitas inscrições de diplomados em cursos superiores de Tecnologia.
- 1.4 O candidato poderá realizar inscrição e cursar no máximo 4 (quatro) disciplinas no Programa.
- 1.5 A disponibilidade de vagas será definida pelo professor de cada uma das disciplinas, que também será responsável pelo processo de seleção que consistirá na análise do Currículo Lattes e do histórico escolar do candidato.



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- 1.6 O resultado da seleção será publicado no dia **16 de março de 2017**, no endereço eletrônico <[www.unioeste.br/pos/ppga](http://www.unioeste.br/pos/ppga)>.
- 1.7 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula no dia **17 de março de 2017**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação (Sala nº 64, Bloco IV) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, apresentando os documentos constantes do item 2 deste Edital.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O candidato selecionado deverá apresentar:


- a) Formulário de matrícula para aluno especial devidamente preenchido, constante do Anexo II deste Edital;
- b) Uma foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso superior, para o Mestrado;
- d) Cópia autenticada do diploma da graduação e do diploma do Mestrado ou do certificado de conclusão de curso, para o Doutorado;
- e) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação, para o Mestrado;
- f) Cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado, para o Doutorado;
- g) Cópia autenticada do RG, CPF, título de eleitor, certificado de reservista e certidão de nascimento ou casamento. Se estrangeiro, apresentar cópia do passaporte e do visto de permanência no país;
- h) Currículo Lattes;
- i) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para Caixa Econômica Federal, Agência nº 0968, conta corrente nº 345-2, operação 006;
- j) No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução 063/2012 – CEPE.

2.2 A autenticação das cópias dos documentos poderá ser realizada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, mediante a apresentação da cópia e do documento original.

2.3 As atividades letivas do 1º semestre de 2017 terão início no dia **20 de março de 2017**.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 06 de março de 2017.

  
JOSE BARBOSA DUARTE JÚNIOR  
Coordenador do PPGA  
Portaria 1208/2015 – GRE



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

### Anexo I ao Edital nº 006/2017 – PPGA, de 06 de março de 2017

Disciplinas	C/h	Créditos	Classificação
Cultivo de Hortaliça Folhosa e Fruto – M/D	60	4	E
Fisiologia do Desenvolvimento de Sementes – M/D	60	4	E
Fisiologia e Bioquímica do Parasitismo – M/D	60	4	E
Fitotecnia II: cana-de-açúcar, café e mandioca – M/D	60	4	E
Fitotecnia III: amendoim, girassol e canola – M/D	60	4	E
Implantação de Povoamentos Florestais – M/D	60	4	E
Insetos Pragas de Grandes Culturas – M/D	60	4	E
Fruticultura de Clima Tropical e Subtropical – M/D	60	4	E
Metodologia de Pesquisa Científica – M/D	60	4	OB
Métodos de Melhoramento de Plantas – M/D	60	4	E
Produção Integrada: Lavoura-Pecuária e Floresta – M/D	60	4	E
Propagação de Plantas Frutíferas – M/D	60	4	E
Técnicas Experimentais em Agricultura I – M/D	60	4	OB

**M** = Mestrado    **D** = Doutorado    **OB** = Disciplinas Obrigatórias    **E** = Disciplinas Eletivas



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 006/2017 – PPGA, de 06 de março de 2017

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA –ALUNO ESPECIAL				1º SEM/2017
<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Nome Completo				FOTO 3 x 4
Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	Estado Civil	Data de Nascimento	Nº CPF	
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Nº Reservista	
Nº Título de Eleitor		Zona	Seção	
Endereço Residencial			Cidade	
CEP	DDD	Fone residencial/celular	E-mail	

FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA	
Curso de Graduação: _____	
Instituição: _____	
Ano de Conclusão: _____	Data Colação Grau: ___/___/___
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> : _____	
Instituição: _____	
Data de Defesa: ___/___/___	



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

### DISCIPLINAS SOLICITADAS

**Disciplina:**

Professor:

**Disciplina:**

Professor:

**Disciplina:**

Professor:

**Disciplina:**

Professor:

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com as normas que regem os Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, em especial ao Art. 20 - Parágrafos 2º, 3º e 4º do Regulamento do Programa.

“Art. 20. O corpo discente do PPGA é formado por discentes regulares e especiais.

(...)

§ 2º Discentes especiais são aqueles selecionados de acordo com critérios do edital próprio, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

§ 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedido pela Secretaria Acadêmica.

§ 4º O discente especial não pode cursar mais do que quatro disciplinas do Programa.”

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)